



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Encontra-se para apreciação desta Comissão Permanente o Projeto de Lei 8.856/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 6.331, de 26 de junho de 2019 e dá outras providências.

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no art. 248 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a orçamento anual e planejamento de gestão financeira geral, o que encampa o presente projeto.

Quanto à análise da adequação legislativa, conforme estabelece a LC 101/2000 c/c a Lei Federal 4.320/64, estão presentes os requisitos legais para as despesas constantes do Projeto, como também há declaração do gestor público sobre a adequação devida, fato ratificado em parecer jurídico.

O relator, conforme art. 239 da Resolução nº 554/2010, apresenta parecer com motivação remissiva aos fundamentos do parecer jurídico quanto ao projeto de Lei. Ato contínuo acrescenta que o ordenador de despesa confirma o compromisso da propositura com as leis orçamentárias.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente emite, de **forma unânime**, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 8.856/2021.

Sala Virtual do Sistema Deliberativo Remoto.

Vereador Mano do Som - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Jorge Quintino - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Carlinhos da Ceaca - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento